



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 891, DE 03 DE OUTUBRO DE 1 988.

Reajusta o preço de tarifa de passagens:
de ônibus da permissionária J.F. Garcia
& Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Co-
letivos e Urbanos.-

JOSÉ SANTIILI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "C", inciso VI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1 969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - A tarifa de passagem de ônibus da permissionária J. F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a Prefeitura Municipal de Assis, fica reajustada para o valor de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzados).

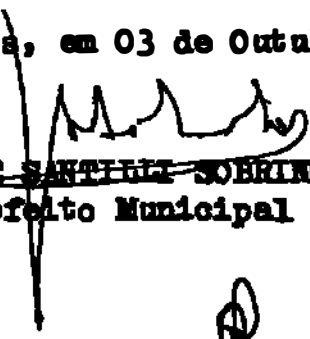
Parágrafo único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 06. de Outubro de 1 988.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Outubro de 1 988.


JOSE SANTIILI SOBRINHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 891, DE 03 DE OUTUBRO DE 1 988.-

- 2 -

EUCLIDES NÓBILÉ
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Outubro de 1 988.-

SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs